

Designação	DP Especial Emigrante
Condições de Acesso	Clientes Particulares, com idade superior a 18 anos, que sejam emigrantes portugueses, de acordo com legislação em vigor.
Modalidade	Depósito a Prazo, sem qualquer risco, que garante capital. O pagamento de juros está garantido para o período do investimento, excepto na mobilização antecipada.
Prazo	1 mês ou 3 meses ou 6 meses ou 1 ano
Mobilização Antecipada	É permitida, a qualquer momento, a mobilização antecipada total ou parcial do saldo depositado e dos juros vencidos, mas sempre com a aplicação de uma penalização, que consiste no não pagamento de juros referentes ao capital mobilizado até aos primeiros 30 dias do período. A penalização incide sobre os juros. Não existe montante de mobilização mínimo.
Renovação	Possibilidade de renovação no vencimento. A renovação é opcional. O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende renovar, ou não. A renovação verifica-se por igual período de tempo ao da sua constituição, ou seja, 1 mês ou 3 meses ou 6 meses ou 1 ano, conforme o prazo escolhido. Em caso de renovação, são adicionados, ao saldo inicial, os reforços efectuados na data de renovação e os juros vencidos quando capitalizados, passando esse valor a constituir um novo saldo para efeitos de renovação.
Moeda	Euros
Montante	Montante mínimo de abertura: € 250,00. Saldo mínimo de manutenção: € 250,00.
Reforços	Permite reforços em caso de renovação do D.P., na data de vencimento ou até 2 dias úteis após a data de vencimento (mediante ordem de transferência permanente da D.O.), com o montante mínimo de € 250,00.

<p>Taxa de Remuneração</p>	<p>Taxa de Juro Fixa</p> <table border="1" data-bbox="687 528 1278 875"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANL (%)</th> <th>TANB (%)</th> <th>TAEL (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 M</td> <td>0,098%</td> <td>0,125%</td> <td>0,098%</td> </tr> <tr> <td>3 M</td> <td>0,255%</td> <td>0,325%</td> <td>0,255%</td> </tr> <tr> <td>6 M</td> <td>0,393%</td> <td>0,500%</td> <td>0,393%</td> </tr> <tr> <td>1 Ano</td> <td>0,628%</td> <td>0,800%</td> <td>0,628%</td> </tr> </tbody> </table>	Prazo	TANL (%)	TANB (%)	TAEL (%)	1 M	0,098%	0,125%	0,098%	3 M	0,255%	0,325%	0,255%	6 M	0,393%	0,500%	0,393%	1 Ano	0,628%	0,800%	0,628%
Prazo	TANL (%)	TANB (%)	TAEL (%)																		
1 M	0,098%	0,125%	0,098%																		
3 M	0,255%	0,325%	0,255%																		
6 M	0,393%	0,500%	0,393%																		
1 Ano	0,628%	0,800%	0,628%																		
<p>Regime de Capitalização</p>	<p>Possibilidade de capitalização de juros no vencimento em caso de renovação. O Cliente deve informar na data da subscrição do produto se pretende capitalizar os juros, ou não.</p> <p>O Cliente pode, no entanto, optar, na mesma data, pelo crédito dos juros na conta D.O.</p>																				
<p>Cálculo de Juros</p>	<p>Os juros são calculados diariamente com uma base de cálculo de Actual/360 com um arredondamento ao cêntimo de Euro.</p>																				
<p>Pagamento de Juros</p>	<p>Os juros são pagos no final do prazo contratado, por incorporação no capital do depósito especial Emigrante ou por crédito na Conta D.O., conforme o Cliente opte pela capitalização de juros ou não.</p> <p>Em caso de mobilização antecipada os juros são pagos na data da respectiva mobilização, por crédito na Conta D.O., deduzidos da penalização aplicada.</p>																				
<p>Regime Fiscal</p>	<p>Juros passíveis de IRS à taxa de 21,5%.</p>																				
<p>Outras Condições</p>	<p>Se em virtude das mobilizações o saldo da conta passar a ser inferior ao saldo mínimo de manutenção, a conta será liquidada por crédito na D.O.</p>																				
<p>Garantia de Capital</p>	<p>Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p> <p>Em caso de mobilização antecipada parcial é garantido o capital remanescente.</p>																				
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos numa Caixa Crédito Agrícola que pertença ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Crédito Agrícola garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do</p>																				

	<p>conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço:</p> <p>Fundo de Garantia do Crédito A. Mútuo – Fundo Garantia C.A.M.</p> <p>Praça da Liberdade, nº 92</p> <p>4000-322 Porto</p> <p>Telefone: 22 2059977</p> <p>Fax: 22 2058473</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – Piso 6</p> <p>1099-044 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: www.creditagricola.pt</p>
Validade das Condições	<p>A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.</p>